



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.368, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

[Revogado pelo Decreto nº 6.835, de 2009](#)

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, altera a Estrutura Regimental do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto nº 5.711, de 24 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério da Cultura, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: um DAS 101.5, quatro DAS 101.4 e quatro DAS 101.3.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o [Anexo II ao Decreto nº 5.711, de 24 de fevereiro de 2006](#), passa a vigorar na forma do [Anexo II a este Decreto](#).

Art. 3º O Ministro de Estado da Cultura fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, suas denominações e respectivos níveis.

Art. 4º O Ministro de Estado da Cultura fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, o regimento interno do Ministério da Cultura, consolidando as normas pré-existentes.

Art. 5º O [art. 2º do Anexo I ao Decreto nº 5.711, de 2006](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

.....

b)

.....

3. Diretoria de Relações Internacionais;

.....” (NR)

Art. 6º O anexo I ao Decreto nº 5.711, de 2006, fica acrescido do seguinte art. 6º-A:

[“Art. 6-A.](#) À Diretoria de Relações Internacionais compete:

I - assessorar o Ministro de Estado, as Secretarias e as entidades vinculadas em assuntos internacionais do campo cultural;

II - coordenar, orientar e subsidiar a participação do Ministério e as entidades vinculadas em organismos, redes, fóruns e eventos internacionais que tratem de questões relativas à cultura;

III - orientar, promover e coordenar os processos de planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos internacionais do Ministério e entidades vinculadas;

IV - disseminar as diretrizes da política externa brasileira na área da cultura e assegurar sua adoção nas ações culturais internacionais do Ministério e entidades vinculadas;

V - articular e coordenar os processos de apoio a programas e projetos relacionados à cultura, de cooperação internacional e de negociação de atos internacionais com organismos internacionais, entidades e governos estrangeiros, em conjunto com os demais órgãos do Ministério da Cultura e Ministérios afins;

VI - apoiar e subsidiar as ações de promoção da exportação de bens e serviços culturais brasileiros, em articulação com os demais órgãos do Ministério da Cultura, Ministérios afins, bem como instituições públicas e privadas do Brasil e do exterior;

VII - delinear estratégias e apoiar ações para intensificação do intercâmbio cultural e artístico entre o Brasil e países estrangeiros, em articulação com as demais áreas do Ministério;

VIII - planejar, orientar, coordenar e promover a participação brasileira em eventos culturais internacionais e de divulgação da imagem do Brasil no exterior por meio da cultura; e

IX - atuar como interlocutor do Ministério e das suas entidades vinculadas junto ao Ministério das Relações Exteriores." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o [Decreto de 27 de setembro de 2006](#), que cria o Comissariado da Cultura Brasileiro no Mundo, e o [Decreto nº 5.967, de 16 de novembro de 2006](#).

Brasília, 30 de janeiro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
Gilberto Gil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2008 e republicado no DOU de 2.4.2008.

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS –UNITÁRIO	DA SEGES/MP P/ O MinC	
		QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.5	4,25	1	4,25
DAS 101.4	3,23	4	12,92
DAS 101.3	1,91	4	7,64
TOTAL		9	24,81

ANEXO II

([Anexo II ao Decreto nº 5.711, de 24 de fevereiro de 2006.](#))

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG	
GABINETE DO MINISTRO	4	Assessor Especial	102.5	
	1	Assessor Especial de Controle Interno	102.5	
	1	Assessor Técnico	102.3	
	1	Assistente	102.2	
	1	Assistente Técnico	102.1	
	1	Chefe de Gabinete	101.5	
	2	Assistente	102.2	
	3	Assistente Técnico	102.1	
	Coordenação	1	Coordenador	101.3
	Divisão	1	Chefe	101.2
		2	Assistente Técnico	102.1
Assessoria Parlamentar	1	Chefe de Assessoria	101.4	

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Assessoria	101.4
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2
Complexo Cultural	1	Chefe	101.2
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Assessor Especial	102.5
	2	Assessor	102.4
	1	Gerente	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente Técnico	102.1
Gabinete	1	Chefe	101.4
Serviço	1	Chefe	101.1
	27		FG-1
	17		FG-2
	3		FG-3
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Diretor	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1
Gerência de Desenvolvimento Institucional	1	Gerente	101.4
	1	Subgerente	101.3
Gerência de Informações Estratégicas	1	Gerente	101.4
	2	Subgerente	101.3
Gerência de Planejamento Setorial	1	Gerente	101.4
	2	Subgerente	101.3
	2	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2
	2	Assistente Técnico	102.1
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Informática	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Serviço	2	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	Diretor	101.5
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Gerência de Integração e Assuntos Multilaterais	1	Gerente	101.4
	1	Subgerente	101.3
Gerência de Cooperação e Assuntos Bilaterais	1	Gerente	101.4
	1	Subgerente	101.3
Gerência de Intercâmbio e Projetos Especiais	1	Gerente	101.4
	1	Subgerente	101.3
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos e Estudos Normativos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS	1	Secretário	101.6
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
	3	Gerente	101.4
	2	Subgerente	101.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Direito Autoral	1	Coordenador-Geral	101.4
SECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS	1	Secretário	101.6
	1	Assistente Técnico	102.1
	3	Gerente	101.4
	5	Subgerente	101.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL	1	Secretário	101.6
	3	Assistente Técnico	102.1
	2	Assessor	102.4
	3	Gerente	101.4
	4	Subgerente	101.3
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Cinemateca Brasileira	1	Gerente	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Centro Técnico de Atividades Audiovisuais	1	Gerente	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL	1	Secretário	101.6
	1	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Coordenação	2	Gerente	101.4
	1	Subgerente	101.3
	1	Coordenador	101.3
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
Coordenação	1	Secretário	101.6
	2	Assistente Técnico	102.1
	4	Gerente	101.4
	3	Subgerente	101.3
	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
SECRETARIA DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA			
Coordenação	1	Secretário	101.6
	1	Assistente Técnico	102.1
	1	Assistente	102.2
	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Orientação e Integração	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Análise de Projetos Culturais	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Avaliação e Prestação de Contas	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação	2	Coordenador	101.3
REPRESENTAÇÃO REGIONAL			
Tipo "A"	3	Chefe	101.4
Tipo "B"	4	Chefe	101.3
	7	Assistente Técnico	102.1
Ouvidoria	6	Ouvidor	101.2
	6	Assistente Técnico	102.1

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	5,40	1	5,40	1	5,40
DAS 101.6	5,28	6	31,68	6	31,68
DAS 101.5	4,25	4	17,00	5	21,25
DAS 101.4	3,23	37	119,51	41	132,43
DAS 101.3	1,91	65	124,15	69	131,79
DAS 101.2	1,27	24	30,48	24	30,48
DAS 101.1	1,00	12	12,00	12	12,00
DAS 102.5	4,25	6	25,5	6	25,5
DAS 102.4	3,23	4	12,92	4	12,92
DAS 102.3	1,91	2	3,82	2	3,82
DAS 102.2	1,27	12	15,24	12	15,24
DAS 102.1	1,00	41	41,00	41	41,00
SUBTOTAL 1		214	438,7	223	463,51
FG-1	0,20	27	5,40	27	5,40
FG-2	0,15	17	2,55	17	2,55

FG-3	0,12	3	0,36	3	0,36
SUBTOTAL 2		47	8,31	47	8,31
TOTAL (1+2)		261	447,01	270	471,82